



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2014

"Dispõe sobre a revisão geral anual do valor dos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Bom Despacho"

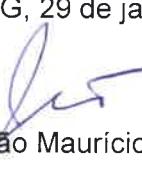
A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

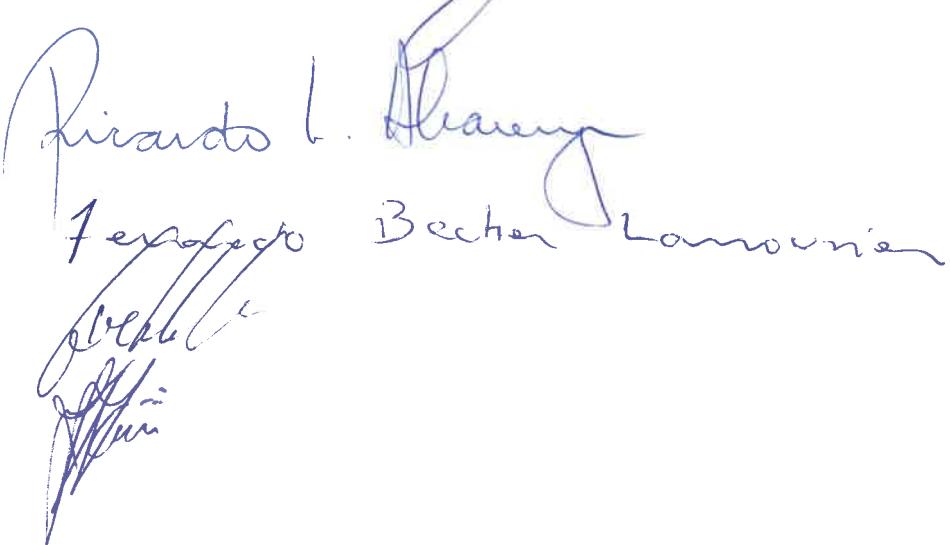
Art. 1º. Fica reajustado, em 5,56% (cinco vírgula cinqüenta e seis por cento), o valor do vencimento dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Bom Despacho.

Parágrafo Único. O percentual de reajuste previsto no caput deste artigo corresponde à revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, para reposição das perdas inflacionárias ocorridas no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, utilizando-se como fator de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - acumulado no período, nos termos do que prevê o art. 3º da Resolução de n.º 682/2012.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Bom Despacho/MG, 29 de janeiro de 2014.


Vereador João Maurício da Silva


Ricardo L. Oliveira
Fábio Ferreira
Bechir Lammens